Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 02/05/2023

Presidente

- J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A -

convoque Audiências públicas p/ o dia 17/05.
Ibiúna, 02/05/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 031/2023, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária, a ser previamente designada.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, compete ao Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes, encaminhar, legislação pertinente.

A legislação federal estabelece que o envio da Lei de Diretrizes Orçamentária deve ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo até 30 de abril de cada exercício para apreciação desta E. Casa de Leis.

É de se observar que o presente projeto de lei vem subdividido em 10 (dez) capítulos, onde traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, e ainda proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal 4.320, na Lei Complementar nº 101, na Portaria interministerial nº 163, e também nas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

Além disso, o presente projeto prevê o contingenciamento das despesas e limitação de empenhos, mecanismos essenciais a fim de proporcionar ao erário público municipal maior qualidade no equilíbrio entre receita e despesa.

Por fim, também estabelecemos alguns limites para alteração da legislação tributária, sobretudo no que tange a concessão de anistia, remissão e outros benefícios aos contribuintes, e também no tocante à alteração do Plano Plurianual.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 20/04/2023 9:18hs
Sec. do Proc. Legislativo
Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 293
Recebido em 20 de 04 de 2023
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

03

Enfim, trata-se a presente Lei de peça orçamentária fundamental para o equilíbrio das finanças municipais, que certamente pautará as ações governamentais ao longo do exercício de 2024, sem perder de vista, é evidente, o progresso de nosso município, e o bem-estar de nossa população.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IBIUNA – SP

293

PROJETO DE LEI Nº 31/ 2023.
DE 19 DE ABRIL DE 2023.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE JUNHO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO, MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - ações de educação básica e saúde pública;
II - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
III - melhoria da infraestrutura urbana;
IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

I - continuidade de ações de combate a pandemia da Covid 19 e redução dos impactos econômicos
II - o desenvolvimento urbano;
III - o desenvolvimento administrativo;
IV - o desenvolvimento social;
V - o desenvolvimento educacional;
VI - o desenvolvimento cultural.

Art. 4º - Os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, seguem anexos conforme relação abaixo, contendo:

- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:

a) demonstrativo I – Metas Anuais;
b) demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
c) demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
d) demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
e) demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo Único: para cumprimento do disposto no § 1° do art. 48 da Lei Complementar n° 101/00 – LRF, e garantir a transparência governamental o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, inclusive criando mecanismos de participação de forma eletrônica, antes do envio de cada projeto à Câmara de Vereadores, ficando garantida a participação popular.

Art. 5° - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida apurada no 2° Quadrimestre do exercício de 2023, a ser prevista na proposta orçamentária.

§ 1° - O valor fixado de "reserva de contingências" terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2° - No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 2° quadrimestre do exercício de 2024, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, inclusive para reforço de dotações.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

Art. 6° - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5°, 6°, 7° e 8°, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1° - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, sub-função, categoria econômica (elemento de despesa), grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2° - O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a sub-elementos da despesa, conforme portaria n° 163 (atualizada) e portaria 448/2002, ou desmembramento por fonte de recursos, conforme novas regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESP.

Art. 7º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - a previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 9º - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

Art. 10 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal, deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 4º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo único: a seleção das entidades a serem beneficiadas com recursos públicos se dará através de chamamento público, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14.

Art. 12 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 13 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

Art. 14 - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá

metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

CAPÍTULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 15 – Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1° - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2° - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3° - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4° - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 16 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 31 de agosto de 2023, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

§ 1° - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 31 de julho de 2023, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente liquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 18 - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2023, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 19 - A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos doze (12) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual.

§ 1º - Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços.

§ 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

CAPÍTULO V

DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Art. 20 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão, ainda de:

I - Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - O repasse de recursos a entidades do terceiro setor de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 22 - O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 2º - No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 24 – No exercício financeiro de 2024 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público e lotação de cargos.

Parágrafo único. A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

Art. 25 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

Art. 26 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 11,00% (onze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 27 - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 28 - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3° desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único - Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1° e 2°, o art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 – O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Art. 31 - O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais dos vereadores, independente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução dos programas referentes as emendas individuais.

Art. 32 - Além do percentual disposto nesta lei, destinado à Reserva de Contingência, o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais estabelecidas no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 33 - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas obedecendo-se o limite estabelecido na Lei Orgânica Municipal, sendo que no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do valor das emendas impositivas será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o *caput* será distribuído em partes iguais por parlamentar, para aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

Art. 34 - Preferencialmente, quando a emenda beneficiar uma única ação de governo ou entidade beneficente, os vereadores poderão associar-se na elaboração de suas emendas, de forma a melhor compor valores para a consecução de determinados objetivos.

Art. 35 - Visando uma melhor destinação de recursos, fica estipulado como valor mínimo para destinação de emendas impositivas individuais o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 36 - Após a aprovação das emendas, estas deverão ser remetidas a Secretaria Municipal de Finanças, para a inclusão e alteração do projeto de proposta orçamentária ao orçamento de 2024, antes da emissão do

autógrafo, sendo que somente após promovidas as alterações, será emitido o autógrafo, com a redação, já emendado.

Art. 37 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,20 % (um inteiro e vinte décimos), por cento da receita corrente líquida - RCL realizada no exercício de 2023.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2024, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,20% (um inteiro e vinte décimos) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício de 2023, e o pagamento correspondente aos mesmos percentuais estabelecidos.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 38 - Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 39 - As programações orçamentárias previstas nesta lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

Art. 40 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 41 - O projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo valor, calculado nos termos desta lei, estará alocado em igual montante nos seguintes programas de trabalho:

I. Orçamento Impositivo para desenvolvimento de ações de saúde decorrentes de emendas parlamentares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; e

II. Orçamento Impositivo decorrente de emendas parlamentares, sob a responsabilidade das demais unidades orçamentárias.

§ 1º Cabe a Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares referentes aos incisos I e II do *caput* deste artigo, para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.

§ 2º Os Anexos conterão a identificação do parlamentar, o objeto da emenda individual, a justificativa e o valor, classificadas na Fonte de Recursos n. 08 – Emendas Impositivas.

§ 3º O acompanhamento da execução se dará por meio de sistema próprio de acompanhamento da execução orçamentária, que deverá indicar a identificação do parlamentar, os valores previstos, empenhados, liquidados, pagos e inscritos em Restos a Pagar, quando for o caso.

Art. 42 – Em casos fortuitos e devidamente justificados, que culmine na não execução parcial ou total de alguma emenda impositiva, os valores não aplicados deverão ser transferidos para conta corrente bancária vinculada a esse fim, para execução financeira no exercício seguinte.

Parágrafo único: no caso recepcionado no *"caput"* Poder Executivo editará decreto, demonstrando os atos motivadores da não execução financeira das emendas, relacionando-as, e transferindo e priorizando a sua execução ao exercício seguinte.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ficam convalidadas, no Plano Plurianual.

Art. 44 – O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 2023, o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2024 a Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2023, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo único – No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2024, no prazo definido no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, as despesas previstas de custeio e resgates da dívida.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiuna, 19 de Abril de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 31/2023 | **Exercício:** 2024

Município: IBIUNA

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	267.430.861,02	268.384.300,00	0,36	340.093.040,00	26,72	343.000.000,00	0,85	355.005.000,00	3,50	367.430.175,00	3,50
Receitas Primárias (I)	266.692.665,51	268.258.300,00	0,59	335.732.640,00	25,15	340.437.800,00	1,40	352.353.123,00	3,50	364.685.482,31	3,50
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000.000,00	0,00	355.005.000,00	3,50	367.430.175,00	3,50
Despesas Primárias (II)	257.570.973,87	327.782.077,64	27,26	263.762.296,00	-19,53	320.053.300,00	21,34	331.255.165,50	3,50	342.849.096,29	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.121.691,64	-59.523.777,64	-752,55	71.970.344,00	220,91	20.384.500,00	-71,68	21.097.957,50	3,50	21.836.386,02	3,50
Resultado Nominal	0,00	-20.100.000,00	0,00	26.995.080,00	234,30	-18.200.000,00	-167,42	-18.837.000,00	-3,50	-19.496.295,00	-3,50
Dívida Pública Consolidada	0,00	140.133.627,68	0,00	83.300.000,00	-40,56	151.900.000,00	82,35	144.305.000,00	-5,00	137.089.750,00	-5,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	81.827.550,00	0,00	188.300.000,00	130,12	178.885.000,00	-5,00	169.940.750,00	-5,00
Receitas Primárias advindas de PPP (\	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	299.833.431,32	284.433.681,14	-5,14	340.093.040,00	19,57	343.000.000,00	0,85	355.005.000,00	3,50	367.430.175,00	3,50
Receitas Primárias (I)	299.005.794,26	284.300.146,34	-4,92	335.732.640,00	18,09	340.437.800,00	1,40	352.353.123,00	3,50	364.685.482,31	3,50
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000.000,00	##########	355.005.000,00	3,50	367.430.175,00	3,50
Despesas Primárias (II)	288.778.896,39	347.383.445,88	20,29	263.762.296,00	-24,07	320.053.300,00	21,34	331.255.165,50	3,50	342.849.096,29	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.226.897,87	-63.083.299,54	-716,84	71.970.344,00	214,09	20.384.500,00	-71,68	21.097.957,50	3,50	21.836.386,02	3,50
Resultado Nominal	0,00	-21.301.980,00	-2130198100,00	26.995.080,00	226,73	-18.200.000,00	-167,42	-18.837.000,00	-3,50	-19.496.295,00	-3,50
Dívida Pública Consolidada	0,00	148.513.618,62	##########	83.300.000,00	-43,91	151.900.000,00	82,35	144.305.000,00	-5,00	137.089.750,00	-5,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	81.827.550,00	8182754900,00	188.300.000,00	130,12	178.885.000,00	-5,00	169.940.750,00	-5,00
Receitas Primárias advindas de PPP (\	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

SCASPP — ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

islação: Projeto de Lei - Lei 31/2023

nicípio: IBIUNA | **Exercício:** 2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
trimônio/Capital	287.038.236,73	100,00	267.353.688,02	100,00	238.388.602,56	100,00
servas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL	287.038.236,73	100,00	267.353.688,02	100,00	238.388.602,56	100,00

nte:

ota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

CASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

islação: Projeto de Lei - Lei 31/2023

nicípio: IBIUNA | **Exercício:** 2024

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
CEITAS DE CAPITAL			
LIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
OTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LIQUIDADAS	**2022**	**2021**	**2020**
PLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte:

Nota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

cursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores	2020	2021	2022
LOR	0,00	0,00	0,00

serva Orçamentária do RPPS	2020	2021	2022
LOR	0,00	0,00	0,00

portes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS	2020	2021	2022
ano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
ano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
utros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
ecursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

ens e Direiros do RPPS	2020	2021	2022
aixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
nvestimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

spesas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Receitas da Administração - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas da Administração - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	2020	2021	2022
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 31/2023 | **Exercício:** 2024

Município: IBIUNA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	ISENÇÃO	APOS/AGRIC.ENT/FILANT	340.000,00	355.000,00	365.000,00	Contingenciamento de Despesa Orçamentária
POPULAÇÃO EM GERAL	ISENÇÃO	DÍVIDA ATIVA	982.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	Contingenciamento de Despesa Orçamentári

Fonte:

Nota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

CASPP | ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V) | Página: 1/1

slação: Projeto de Lei - Lei 31/2023

nicípio: IBIUNA	**Exercício:** 2024
EVENTO	**Valor Previsto para 2024**
nento Permanente da Receita	2.906.960,00
Transferências Constitucionais	1.744.176,00
Transferências do FUNDEB	581.392,00
do Final do Aumento Permanente de Receita (I)	581.392,00
dução Permanente de Despesa (II)	340.000,00
rgem Bruta (III) = (I + II)	921.392,00
ldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC (%)	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0,00
argem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	921.392,00

nte:

ota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

gislação: Projeto de Lei - Lei 31/2023

nicípio: IBIUNA | **Exercício:** 2024

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
eceita Total	343.000.000,00	343.000.000,00	4,1676	0,00	355.005.000,00	355.005.000,00	4,3134	0,00	367.430.175,00	367.430.175,00	4,4644	0,00
eceitas Primárias (I)	340.437.800,00	340.437.800,00	4,1364	0,00	352.353.123,00	352.353.123,00	4,2812	0,00	364.685.482,31	364.685.482,31	4,4311	0,00
Receitas Primárias Correntes	340.437.800,00	340.437.800,00	4,1364	0,00	352.353.123,00	352.353.123,00	4,2812	0,00	364.685.482,31	364.685.482,31	4,4311	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de I	340.437.800,00	340.437.800,00	4,1364	0,00	352.353.123,00	352.353.123,00	4,2812	0,00	364.685.482,31	364.685.482,31	4,4311	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesa Total	343.000.000,00	343.000.000,00	4,1676	0,00	355.005.000,00	355.005.000,00	4,3134	0,00	367.430.175,00	367.430.175,00	4,4644	0,00
Despesas Primárias (II)	320.053.300,00	320.053.300,00	3,8888	0,00	331.255.165,50	331.255.165,50	4,0249	0,00	342.849.096,29	342.849.096,29	4,1657	0,00
Despesas Primárias Correntes	320.053.300,00	320.053.300,00	3,8888	0,00	331.255.165,50	331.255.165,50	4,0249	0,00	342.849.096,29	342.849.096,29	4,1657	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Outras Despesas Correntes	320.053.300,00	320.053.300,00	3,8888	0,00	331.255.165,50	331.255.165,50	4,0249	0,00	342.849.096,29	342.849.096,29	4,1657	0,00
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Pagto de Restos a Pagar de Despesas P	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	20.384.500,00	20.384.500,00	0,2477	0,00	21.097.957,50	21.097.957,50	0,2563	0,00	21.836.386,02	21.836.386,02	0,2653	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Al	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias P	38.584.500,00	38.584.500,00	0,4688	0,00	39.934.957,50	39.934.957,50	0,4852	0,00	41.332.681,02	41.332.681,02	0,5022	0,00
Resultado Nominal	-18.200.000,00	-18.200.000,00	-0,2211	0,00	-18.837.000,00	-18.837.000,00	-0,2289	0,00	-19.496.295,00	-19.496.295,00	-0,2369	0,00
Dívida Pública Consolidada	151.900.000,00	151.900.000,00	1,8456	0,00	144.305.000,00	144.305.000,00	1,7534	0,00	137.089.750,00	137.089.750,00	1,6657	0,00
Dívida Consolidada Líquida	188.300.000,00	188.300.000,00	2,2879	0,00	178.885.000,00	178.885.000,00	2,1735	0,00	169.940.750,00	169.940.750,00	2,0648	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - \	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fonte:

Nota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

GCASPP

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Página: 1/1

slação: Projeto de Lei - Lei 31/2023

nicípio: IBIUNA | **Exercício:** 2024

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2022	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2022	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II - I) VALOR	VARIAÇÃO (II - I) %
ceita Total	268.384.300,00	0,000	0,00	300.719.150,72	3,654	0,00	32.334.850,72	12,048
ceita Não-Financeira (I)	268.258.300,00	0,000	0,00	295.943.544,50	3,596	0,00	27.685.244,50	10,320
spesa Total	349.055.981,10	0,000	0,00	311.554.615,92	3,786	0,00	-37.501.365,18	-10,744
espesa Não-Financeira (II)	327.782.077,64	0,000	0,00	290.329.657,64	3,528	0,00	-37.452.420,00	-11,426
esultado Primário (III)=(I-II)	-59.523.777,64	0,000	0,00	5.613.886,86	0,068	0,00	65.137.664,50	-109,431
esultado Nominal	-20.100.000,00	0,000	0,00	-18.239.881,31	-0,222	0,00	1.860.118,69	-9,254
ívida Pública Consolidada	140.133.627,68	0,000	0,00	151.909.320,41	1,846	0,00	11.775.692,73	8,403
ívida Consolidada Líquida	170.132.150,98	0,000	0,00	188.372.032,29	2,289	0,00	18.239.881,31	10,721

onte:

lota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 31/2023

Município: IBIUNA | **Exercício:** 2024

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	650.000,00	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	1.250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	280.000,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	220.000,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00		0,00
SUBTOTAL	**1.250.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.250.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	680.000,00	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	765.000,00
Restituição de Tributos a Maior	35.000,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		0,00
SUBTOTAL	**765.000,00**	**SUBTOTAL**	**765.000,00**
TOTAL	**2.015.000,00**	**TOTAL**	**2.015.000,00**

Fonte:

Nota:

IBIUNA, 28 de Abril de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de: **IBIUNA**

Exercício: **2024**

Programa: ATENÇAO BÁSICA

Código do Programa: 1001

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Código da Unidade Responsável: 02.10.02

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa:
PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **26.472.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP
Código do Programa:	1002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA
Código da Unidade Responsável:	02.10.03

Objetivo:
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Justificativa:
PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 55.788.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	CONSTRUÇAO DE CRECHES
Código do Programa:	1003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Código da Unidade Responsável:	02.09.01

Objetivo:
AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS NO ENSINO PÚBLICO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Justificativa:
PARA MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 5 ANOS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESCOLAS/REFORMAS	UN	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 7.204.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDA
Código do Programa:	1027
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Unidade Responsável:	02.09.03

Objetivo:
CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa:
CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESCOLAS/REFORMAS	UN	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.530.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de: **IBIUNA**

Exercício: **2024**

Programa: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO

Código do Programa: 2001

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Código da Unidade Responsável: 02.09.02

Objetivo:
GARANTIR A EDUCAÇÃO INFANTIL NO NIVEL DE ENSINO PRÉ-ESCOLA.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	POPULAÇÃO	2200,00	2200,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **6.186.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	CRECHES - MANUTENÇAO
Código do Programa:	2002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Código da Unidade Responsável:	02.09.01

Objetivo:
PROMOVER O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	POPULAÇÃO	1000,00	1000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 610.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO
Código do Programa:	2003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Unidade Responsável:	02.09.03

Objetivo:
ELEVAR O ATENDIMENTO ESCOLAR, POR MEIO DA PROMOÇÃO DO ACESSO E DA PERMANENCIA E A CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	POPULAÇÃO	6600,00	6660,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 23.872.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS
Código do Programa:	2006
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR
Código da Unidade Responsável:	02.09.04

Objetivo:

PROMOVER AUXILIO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE IBIÚNA E QUE CURSAM GRADUAÇÃO EM CIDADES DA REGIÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 1085/2005.

Justificativa:

ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	POPULAÇÃO	750,00	750,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 455.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	FUNDEB 70%
Código do Programa:	2007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Código da Unidade Responsável:	02.09.05

Objetivo:
ELEVAR O ATENDIMENTO ESCOLAR POR MEIO DA PROMOÇÃO DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA E A CONLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 52.423.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	FUNDEB 30%
Código do Programa:	2008
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Código da Unidade Responsável:	02.09.05

Objetivo:
OUTOS PROFISSIONAIS DO ENSINO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativa:
APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 9.420.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE
Código do Programa:	2009
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Código da Unidade Responsável:	02.10.01

Objetivo:
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

Justificativa:
ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 8.790.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	DIFUSAO CULTURAL
Código do Programa:	3001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR - DIVISÃO DE CULTURA
Código da Unidade Responsável:	02.11.02

Objetivo:
DIFUSÃO CULTURAL

Justificativa:
DIFUSÃO CULTURAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	74000,00	74000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Código do Programa:	3002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER
Código da Unidade Responsável:	02.12.01

Objetivo:
ESPORTE E LAZER

Justificativa:
ESPORTE E LAZER

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL
Código do Programa:	4001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Código da Unidade Responsável:	02.13.04

Objetivo:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Justificativa:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **4.180.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA
Código do Programa:	4002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Código da Unidade Responsável:	02.13.01

Objetivo:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.220.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA
Código do Programa:	5001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - OBRAS E ENGENHARIA
Código da Unidade Responsável:	02.14.01

Objetivo:
ATENDER A POPULAÇÃO

Justificativa:
ATENDER A POPULAÇÃO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 16.750.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS
Código do Programa:	5002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO - SERVIÇOS MUNICIPAIS
Código da Unidade Responsável:	02.15.01

Objetivo:
URBANISIMO

Justificativa:
URBANISIMO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 21.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de: **IBIUNA**

Exercício: **2024**

Programa: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

Código do Programa: 5003

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO - VELÓRIO E CEMITERIOS

Código da Unidade Responsável: 02.15.02

Objetivo:
ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Justificativa:
ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **850.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	MEIO AMBIENTE
Código do Programa:	6001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01

Objetivo:
GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO

Justificativa:
GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	74000,00	74000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	INCENTIVO AO TURISMO
Código do Programa:	6002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR - DIVISÃO DE TURISMO
Código da Unidade Responsável:	02.11.01

Objetivo:
INCENTIVO AO TURISMO

Justificativa:
INCENTIVO AO TURISMO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.800.000,00**

JUST[illegible]CATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Código do Programa:	6004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Código da Unidade Responsável:	02.17.01

Objetivo:
PROMOÇÃO DO COMERCIO E INDUSTRIA

Justificativa:
PROMOÇÃO DO COMERCIO E INDUSTRIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.600.000,00

JUST[illegible]CATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO
Código do Programa:	7001
Unidade Responsável:	CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO
Código da Unidade Responsável:	01.01.01

Objetivo:

Manutenção das ações do Corpo Legislativo, incluindo subsídios dos vereadores, pagamentos dos assessores parlamentares e demais servidores, aposentadoria, assim como, a revisão geral, os encargos patronais, auxílios alimentação e transporte, bens de consumo e capital, serviços de terceiros, tecnologia da informação, ampliação e reforma das dependencias, e, construção do estacionamento da Câmara Municipal.

Justificativa:

Prover a Câmara Municipal de recursos humanos e financeiros, para o seu funcionamento e exercício das funções atribuidas aos parlamentares, bem como, o atendimento a população ibiunense.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MES[illegible]DE ATENDIMENTO	MESES	12,00	12,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 8.300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO
Código do Programa:	7002
Unidade Responsável:	GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO PREFEITO
Código da Unidade Responsável:	02.01.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.600.000,00

JUST. CATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	APOIO JURÍDICO
Código do Programa:	7004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC - PROCURADORIA JURÍDICA
Código da Unidade Responsável:	02.04.01

Objetivo:
APOIO JURÍDICO

Justificativa:
APOIO JURÍDICO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 6.100.000,00

JUS. .CATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA
Código do Programa:	7005
Unidade Responsável:	SECRETARIA DA CÂMARA - SECRETARIA DA CÂMARA
Código da Unidade Responsável:	01.02.01

Objetivo:

Manutenção das ações administrativa da Secretaria da Câmara, como pagamentos dos salário, encargos patronais, auxílios alimentação e transporte, bens de consumo e capital, e, criação de cargos de provimento efetivo.

Justificativa:

Prover as secretarias da Câmara Municipal de recursos necessários, visando à execução dos trabalhos administrativos, nas áreas do Processo Legislativo, Contabilidade e Finanças, Administração, possibilitando o exercício das atribuições da Câmara Municipal, bem como, o atendimento à população ibiunense.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MES[illegible]DE ATENDIMENTO	MESES	12,00	12,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORAÇÃO DA LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	GOVERNABILIDADE
Código do Programa:	7006
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE GOVERNO
Código da Unidade Responsável:	02.02.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.680.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de: **IBIUNA**

Exercício: **2024**

Programa: ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL

Código do Programa: 7009

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Código da Unidade Responsável: 02.03.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **11.800.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Código do Programa:	7010
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Unidade Responsável:	02.05.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRIBUIÇÃO	%	100,00	100,00
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 23.364.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO TRIBUTÁRIA
Código do Programa:	7011
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Código da Unidade Responsável:	02.06.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.550.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	SECRETARIA DA AGRICULTURA
Código do Programa:	7012
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Código da Unidade Responsável:	02.08.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	0,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Código do Programa:	7013
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL
Código da Unidade Responsável:	02.08.02

Objetivo:
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENV. RURAL

Justificativa:
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENV. RURAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **70.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORAÇÃO DA LDO 2023

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	PROCESSO LICITATORIO
Código do Programa:	7014
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - LICITAÇÕES E COMPRAS
Código da Unidade Responsável:	02.23.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	400,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	SEGURANÇA
Código do Programa:	8001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
Código da Unidade Responsável:	02.18.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 14.700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	TRÂNSITO
Código do Programa:	8002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
Código da Unidade Responsável:	02.18.02

Objetivo:
MANUTENÇÃO DO TRANSITO

Justificativa:
MANUTENÇÃO DO TRANSITO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	HABITAÇAO
Código do Programa:	8004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - HABITAÇÃO
Código da Unidade Responsável:	02.16.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **600.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
Código do Programa:	8005
Unidade Responsável:	SECRETARIA DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICI - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
Código da Unidade Responsável:	02.22.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	CONTRIBUIÇAO A UNIAO
Código do Programa:	9001
Unidade Responsável:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Código da Unidade Responsável:	02.20.01

Objetivo:
PASEP

Justificativa:
PASEP

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.346.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA
Código do Programa:	9999
Unidade Responsável:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Código da Unidade Responsável:	02.20.01

Objetivo:
RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa:
RESERVA DE CONTINGENCIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 4.340.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

IBIUNA, 12 de Maio de 2023.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Projeto:	ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES	**Código do Projeto:**	1026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	un	**655.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Atividade:**	2018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**17.847.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Código da Atividade:**	2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**1.620.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001

Atividade: ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA **Código da Atividade:** 2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**1.100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001

Atividade: PROG. SAUDE DA FAMILIA **Código da Atividade:** 2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**2.080.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001

Atividade: AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Código da Atividade:** 2021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**1.380.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001

Atividade: VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR **Código da Atividade:** 2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**195.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	CONTROLE DE ZOONOSES	**Código da Atividade:**	2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**830.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Código da Sub Função:**	305
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**Código da Atividade:**	2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**555.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Código da Sub Função:**	305
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	VIGILANCIA AMBIENTAL	**Código da Atividade:**	2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**210.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	CENTRO DE REABILITAÇÃO	**Código da Atividade:**	2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**135.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	MANUTENCAO DO CAPS	**Código da Atividade:**	2070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**313.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	MANUTENCAO DO SAMU	**Código da Atividade:**	2071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**5.100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002

Atividade: MANUT. DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES **Código da Atividade:** 2072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**285.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA	**Código da Unidade:**	02.10.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002

Atividade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL **Código da Atividade:** 2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**49.955.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	CONSTRUÇAO DE CRECHES	**Código do Programa:**	1003
Projeto:	CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL	**Código do Projeto:**	1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
10,00	un	**7.204.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDA	**Código do Programa:**	1027
Projeto:	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	**Código do Projeto:**	1027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
10,00	un	**3.530.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.900,00	Alunos	**175.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.900,00	Alunos	**3.520.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.900,00	Alunos	**2.470.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2001

Atividade: MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - ED. INFANTIL **Código da Atividade:** 2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
123,00	Alunos	**21.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	CRECHES - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2002
Atividade:	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHES	**Código da Atividade:**	2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.000,00	Alunos	**425.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	CRECHES - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2002
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Atividade:**	2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.000,00	Alunos	**185.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.530,00	Alunos	**6.500.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.530,00	Alunos	**12.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.530,00	Alunos	**5.310.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**Código da Sub Função:**	366
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS **Código da Atividade:** 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
33,00	Alunos	**31.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL **Código da Atividade:** 2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
123,00	Alunos	**31.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	TRANSPORTE ESCOLAR	**Código da Unidade:**	02.09.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR	**Código da Sub Função:**	364
Programa:	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	**Código do Programa:**	2006
Atividade:	AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO	**Código da Atividade:**	2034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
220,00	Alunos	**455.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2007
Atividade:	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**52.340.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2007
Atividade:	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 70% - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**46.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2007
Atividade:	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**37.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	FUNDEB 30%	**Código do Programa:**	2008
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	**Código da Atividade:**	2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**9.420.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	**Código do Programa:**	2009
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**8.695.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	**Código do Programa:**	2009
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**95.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	DIVISÃO DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.02
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	DIFUSAO CULTURAL	**Código do Programa:**	3001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
74.000,00	Ação Administrativa	**1.800.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER	**Código da Unidade:**	02.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO	**Código da Sub Função:**	812
Programa:	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	**Código do Programa:**	3002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**2.800.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Código da Unidade:**	02.13.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**3.300.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Código da Unidade:**	02.13.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES.	**Código da Atividade:**	2061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**50.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**450.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001

Atividade: PROGRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADO - CREAS **Código da Atividade:** 2076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	%	**320.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001

Ati[illegible]de: PROGRAMA - PETI **Código da Atividade:** 2078

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	%	**60.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**2.500.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÂO DOS CONSELHOS	**Código da Atividade:**	2074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**30.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	**Código da Sub Função:**	241
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÂO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	**Código da Atividade:**	2073

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**120.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **Código da Atividade:** 2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**210.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002

Atividade: MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III **Código da Atividade:** 2059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**200.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002

Atividade: PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA **Código da Atividade:** 2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	%	**60.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002

Atividade: IGD - BOLSA FAMILIA/ SUAS **Código da Atividade:** 2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5001
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	**Código do Projeto:**	1011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	M²	**4.444.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5001
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	**Código do Projeto:**	1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	M²	**2.610.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**9.696.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Projeto:	REVITALIZAÇÃO URBANA	**Código do Projeto:**	1019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	M²	**80.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**4.750.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO	**Código do Projeto:**	1024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Metro Linear	**1.250.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002

Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO **Código da Atividade:** 2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**2.750.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002

Atividade: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA **Código da Atividade:** 2040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**12.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002

Atividade: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS **Código da Atividade:** 2043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**950.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002

Atividade: SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS **Código da Atividade:** 2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**20.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VELÓRIO E CEMITERIOS	**Código da Unidade:**	02.15.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	**Código do Programa:**	5003
Atividade:	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO	**Código da Atividade:**	2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**850.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	541
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA	**Código da Atividade:**	2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**191.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.450.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	**Código da Atividade:**	2046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**25.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001

Atividade: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES **Código da Atividade:** 2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**60.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001

Atividade: SANEAMENTO **Código da Atividade:** 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**55.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001

Atividade: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS **Código da Atividade:** 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**55.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001

Atividade: PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLANTICA **Código da Atividade:** 2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**45.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.02
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	**Código da Atividade:**	2051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**219.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	DIVISÃO DE TURISMO	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	INCENTIVO AO TURISMO	**Código do Programa:**	6002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**2.800.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	**Código da Unidade:**	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL	**Código da Sub Função:**	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Código do Programa:**	6004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.300.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	**Código da Unidade:**	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL	**Código da Sub Função:**	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Código do Programa:**	6004
Atividade:	PROMOÇÃO DO COMÉRICIO, SERVIÇOS E EMPREGOS	**Código da Atividade:**	2045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**210.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	**Código da Unidade:**	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL	**Código da Sub Função:**	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Código do Programa:**	6004
Atividade:	FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA	**Código da Atividade:**	2060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**90.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	7001
Projeto:	REFORMA DO TELHADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS DO PRÉI	**Código do Projeto:**	1004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	UNIDADE	**700.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	7001
Projeto:	AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Código do Projeto:**	1005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	UNIDADE	**100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	7001
Projeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	**Código do Projeto:**	1006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	UNIDADE	**100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	7001

Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS **Código da Atividade:** 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
12,00	MESES	**7.400.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	ADMINISTRAÇAO	**Código do Programa:**	7002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.007.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	ADMINISTRAÇAO	**Código do Programa:**	7002
Atividade:	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	**Código da Atividade:**	2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**209.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ADMINISTRAÇAO	**Código do Programa:**	7002
Atividade:	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**Código da Atividade:**	2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**1.384.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	PROCURADORIA JURÍDICA	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	ESSENCIAL A JUSTIÇA	**Código da Função:**	3
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	**Código da Sub Função:**	92
Programa:	APOIO JURÍDICO	**Código do Programa:**	7004
Atividade:	ADVOCACIA MUNICIPAL	**Código da Atividade:**	2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**6.100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SECRETARIA DA CÂMARA	**Código da Unidade:**	01.02.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA	**Código do Programa:**	7005
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	**Código da Atividade:**	2002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
12,00	MESES	**3.700.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORAÇÃO DA LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GOVERNABILIDADE	**Código do Programa:**	7006
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**2.182.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GOVERNABILIDADE	**Código do Programa:**	7006
Atividade:	MANUTENÇÃO DO POSTO POUPATEMPO	**Código da Atividade:**	2086

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	UNIDADE	**420.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	GOVERNABILIDADE	**Código do Programa:**	7006
Atividade:	DEFESA CIVIL	**Código da Atividade:**	2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**78.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências":-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores(a), segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 17 de maio de 2023, às 9 horas, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 dá outras providências."

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e aos Secretários de Administração; Finanças; Governo; Fazenda; e Planejamento e Gestão Orçamentária do Município, para o efetivo cumprimento da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº. 10.257.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 02 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 131/2023

Ibiúna, 02 de maio de 2023.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico Vossa Excelência que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de maio de 2023, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique aos setores responsáveis da administração, visando a participação no dia e hora determinado, para o efetivo cumprimento das referidas Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SENHOR
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

05/05/23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 132/2023 Ibiúna, 02 de maio de 2023.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de maio de 2023, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

Recebi em 03/05/23

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
CÉSAR OSSAMU ANNO
DD. SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

106

Ofício GPC nº. 133/2023 Ibiúna, 02 de maio de 2023.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de maio de 2023, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

Recebi em 03/05/23 [illegible]

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
DD. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

107

Ofício GPC nº. 134/2022 Ibiúna, 02 de maio de 2023.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de maio de 2023, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

05/05/23
Alexandre

AO ILMO. SENHOR
WAGNER BOTELHO CORRALES
DD. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

108

Ofício GPC nº. 135/2023 Ibiúna, 02 de maio de 2023.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de maio de 2023, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebi 3/5/23
Tamires Santana

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
TIAGO ALBERTIM
DD. SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

109

Ofício GPC nº. 136/2023

Ibiúna, 02 de maio de 2023.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que **CONVOQUEI** conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que 'Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências', e no Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que 'Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.', uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 17 de maio de 2023, às 9 horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 dá outras providências."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO ILMO. SENHOR
VALTER BARBOSA DE MORAES
DD. SECRETÁRIO DA FAZENDA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

Recebi em 03/05/23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de abril de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, foi comunicado na mesma Sessão Ordinária de 02 de maio de 2023 o prazo de dez dias para apresentação de Emendas pelos Srs. Vereadores(a), e, decorrido o prazo de apresentação de Emendas será enviado o Projeto de Lei nº 293 de 2023 à Comissão de Finanças e Orçamento.

Certifico ainda que foi convocada Audiência Pública para o próximo dia 17 de maio de 2023, às 9h conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consutar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº 293 de 2023, sendo o respectivo Edital de Convocação também lido na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023 para conhecimento dos Srs. Vereadores(a), e, referida Audiência Pública comunicado ao Chefe do Executivo por meio do Ofício GPC nº 131/2023, de 02 de maio de 2023, e aos Secretários Municipais de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, Administração, Governo e Fazenda respectivamente por meio dos Ofícios GPC nºs 132, 133, 134, 135 e 136 de 2023, de 02 de maio de 2023.

Ibiúna, 03 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

Ata da 2ª. Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para dar cumprimento ao Artigo 44, da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, convocada através de Edital de Convocação do dia 02 de maio de 2023. Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023, às 9h42. (nove horas e quarenta e dois minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº. 314, presente o Vereador Sr. Volnei Gavão – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Ausentes os Vereadores Lucas Vieira Ruivo Borba – Presidente da Comissão e Finanças e Orçamento e Abel Rodrigues de Camargo – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes na Audiência Pública, do Executivo o Sr. Agenor Pereira de Camargo – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Sr. Luiz Fernando Roncada – Consultoria Contábil da empresa Brigadeiro. A seguir o Sr. Presidente comunicou que a Audiência Pública tinha o objetivo de dar cumprimento ao artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências". O Artigo 44 da citada Lei diz o seguinte:- "No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do artigo 4º. desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. O Artigo 4º. diz:- Para os fins desta lei serão utilizados, entre outros instrumentos:- III – planejamento municipal, em especial; f – gestão orçamentária participativa. Após a leitura dos artigos, foi esclarecido que a Audiência Pública referia-se a análise do Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 e dá outras providências." Isto feito o Sr. Presidente dos trabalhos Vereador Volnei Galvão passou a palavra ao Secretário Sr. Agenor Pereira de Camargo que usando da mesma agradeceu a acolhida e explanou inicialmente que as bases para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias são o Art. 165 e incisos da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Iniso IX do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e Portaria STN nº 924, de 08/07/2021, que aprova a 12ª edicação do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF; e seguiu dizendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades para o próximo ano, dos Poderes Legislativo e Executivo, e identifica no PPA as ações que terão prioridade no exercício seguinte, tendo como prioridade a educação básica, a saúde pública e a assistência social, e que a LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); é o instrumento que de fato viabiliza a execução do plano de trabalho, que os anexos estabelecerão as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública para o ano seguinte, dispõe sobre os critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas e também orienta a elaboração da LOA. E verifica-se, portanto, que a LDO evidenciará os programas governamentais prioritários, para os quais constarão recursos orçamentário na LOA. Esses programas prioritários podem ter duração continuada, constantes do Plano Plurianual, ou eventualmente não ter essa característica, portanto não inseridos

no PPA. Previsão de reserva de contingência (0,5 %) sobre a RCL de agosto/2023, para atender os passivos contingentes e riscos fiscais (demandas trabalhistas, demandas judiciais, assistências diversas decorrentes de calamidade pública (secas, enchentes, catástrofes ou epidemias), frustração de arrecadação, restituição de tributos a maior, discrepâncias de projeções econômicas, etc.). Disse também que a Lei de Diretrizes Orçamentárias orienta a elaboração da LOA de forma consolidada, com detalhamento dos programas, grupos de despesas e suas opções de aplicação, conforme os dispositivos legais e as novas regras do TCESP (AUDESP). Prioridades das obras em andamento, no pagamento da dívida pública e dos salários e encargos, firmar convênios com Entidades sem fins lucrativos, através de chamamento público, estabelecer cronograma mensal de desembolso de modo a adequar as despesas ao efetivo recebimento das receitas. Transferência do duodécimo para o Legislativo, obedecendo o limite definido no art. 29-A da CF/88 (7% da RCL do ano anterior), o Legislativo enviará sua proposta orçamentária ao Executivo até 31/08/2023, o orçamento de 2023 será corrigido para 2024, considerando a projeção da inflação dos 12 meses anteriores ao mês da sua elaboração. Sobre o contingenciamento das despesa e limitação dos empenhos, o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que a limitação de empenho é uma espécie de contingenciamento da despesa. Deve ocorrer sempre que a receita prevista não se realize e isso venha a prejudicar as metas fiscais. Isto se verifica quando a despesa liquidada ultrapassar a 99,50% da receita arrecadada no bimestre. Estão fora dessa limitação, as despesas que constituam **obrigações constitucionais e legais do ente**, e as destinadas ao **pagamento do serviço da dívida**, e precatórios. Também ocorre a limitação de empenho se a dívida consolidada ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, devendo ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. (Art. 31 da LRF/2000). Acerca das subvenções à entidades, foi explanado que são permitidas às entidades sem fins lucrativos nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação, com registro no CNAS e que estejam em funcionamento regular nos últimos dois anos. Fiscalização pelo Poder Público, dos cumprimentos das metas e objetivos, vinculados aos recursos recebidos. Dispensa de chamamento público, quando for inviável a competição, conforme previsão dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sobre as disposições relativas à despesas com pessoal, foi dito que mediante Lei específica e atendidas as exigências legais, permite-se o aumento da despesa com pessoal, e para que se realize esse aumento deverá existir previsão orçamentária suficiente, bem como autorização para realização de concurso público e readequação de cargos e salários, precedidos do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro. E que quando a despesa com pessoal exceder à 95% do limite, as horas extras somente serão permitidas nos casos de calamidade pública, situações emergenciais de saúde e situações graves, reconhecidas por decreto do executivo. Sobre a abertura de créditos e suplementação, informou que tais medidas servem para que o executivo possa contratar empréstimos por antecipação de receita, ou para abertura de créditos adicionas, limitados a 11% do orçamento da despesa, ou para remanejar, transferir ou transpor recursos, sem prévia autorização legislativa, desde que

113

previstos no inciso VI, art. 167 da CF, ou ainda para a inclusão de projetos de criação, expansão ou aperfeiçoamento se atendidos os incisos I e II, e §§ 1º e 2º, do art. 16 da LRF/2000. Sobre alteração da legislação tributária foi dito que **o** Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projeto de lei propondo incentivos ou benefícios de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, prevista no art. 14 da LRF/2000, desde que devidamente acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no ano de vigência e nos dois anos seguintes. E que o Poder Executivo poderá propor ainda, projeto de lei sobre alterações do Código Tributário Municipal, revogações das isenções tributárias, revisão de taxas, atualização da Planta Genérica de Valores e modernização do sistema de arrecadação e fiscalização. Sobre o regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emenda impositivas individuais, foi falado que o objetivo é viabilizar a execução das emendas individuais dos vereadores, correspondente a 1,2% da RCL do ano anterior, destinar igualmente para cada vereador, 50% para ações e serviços públicos de saúde, sugerir, quando destinada a mesma ação, a união dos vereadores numa única emenda, para melhor viabilizar o atendimento do beneficiário, definir o valor mínimo de R$ 10.000,00 para cada emenda, facilitando assim a destinação dos recursos, no caso de não cumprimento da meta fiscal, as emendas poderão ser reduzidas na mesma proporção da limitação das despesas, as emendas não serão de execução obrigatória, nos casos de impedimentos de ordem técnica e legal. E finalizando, o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que nas disposições gerais do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam convalidadas no PPA as ações estabelecidas nesta LDO/2024, e que o Poder Executivo enviará até 30/09/2023, o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, à Câmara, que terá até a última sessão de 2023, para votação e envio para sanção. Terminada a explanação o Sr. Agenor Pereira de Camargo colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Nesse intervalo foi constatada a presença do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que assumiu os trabalhos e passou ao debate das diretrizes orçamentárias. Pela Ordem usou da palavra o munícipe, senhor Renan Godinho, que se manifestou dizendo que a dívida pública do município vem aumentanto, bem como a arrecadação, e diante da Emenda Constitucional nº 109, gostaria de saber se a Lei de Diretrizes Orçamentárias respeita a amortização da dívida pública, como prevê a emenda constitucional. Usando da palavra o Sr. Luiz Fernando Rocanda – Assistente Contábil, disse que o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias seguiu observando todos os ditames legais, e que a dívida pública do Município de Ibiúna encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Retomando a Palavra, o Sr. Renan Godinho questinou como o Município estaria efetuando o pagamento da dívida. Usando da Palavra o Sr. Luiz Fernando Roncada – Assistente Contábil disse que as despesas orçamentárias preveem o pagamento, e que dessa forma, a dívida é paga com recursos oriundos de impostos e parte de transferências legais. Retomando a palavra o Sr. Renan Godinho questionou se não haverá amortização da dívida. Usando da palavra o Sr. Luiz Fernando Roncada – Assistente Contábil disse que o problema da dívida são os juros, e isso é o que acaba comprometendo a redução da dívida, lembrou também que a dívida

06

pública do Município de Ibiúna não é exclusiva deste mandato, mas de vários mandatos anteriores. Retomando a palavra novamente, o Sr. Renan Godinho questionou se os representantes da Prefeitura possuíam os valores atualizados da dívida pública do Município. Usando da palavra o Sr. Luiz Fernando Roncada – Assistente Contábil informou que o tema da Audiência Pública é a discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que as informações solicitadas pelo munícipe serão apresentados na Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre. Em seguida, o Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba questinou quais seriam as providências do Poder Executivo quanto ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem. Usando da palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que a Prefeitura Municipal está aguardando o repasse dos recursos, já que o orçamento municipal não terá condições de arcar, mas que tão logo o governo federal repasse os recursos, a Prefeitura Municipal tomara as providências para iniciar o pagamento aos profissionais. Após o Vereador Volnei Galvão questionou se o Poder Executivo está realizando os estudos para a elaboração do Plano de Carreira aos profissionais da Guarda Civil Municipal, e reforçando, o Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba também questionou se a Prefeitura teria condições de arcar com essas despesas. Respondendo, o Sr. Agenor Pereira de Camargo informou que o Plano de Carreira da GCM está em fase de levantamento de impacto financeiro, e que acredita que não terá grandes impactos no orçamento, e que sendo assim, logo a Câmara estará recebendo o Projeto de Lei em questão para análise. Retornando a palavra o Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba disse que não havia perguntas on-line e finalizando a Audiência Pública o Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento passou as considerações finais do Sr. Agenor Pereira. Usando da palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo agradeceu a todos, solicitou a Câmara para analisar com carinho a LDO com a devolução para poderem elaborar o orçamento anual, estaria à disposição na Prefeitura para esclarecimentos se necessário. Nada mais a tratar na Audiência Pública o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Sr. Lucas Vieira Ruivo Borba agradeceu ao Sr. Secretário Municipal Agenor Pereira de Camargo, ao Sr. Luiz Fernando Roncada, aos Vereadores presentes na Audiência Pública, e deu por encerrada a Audiência Pública de que para constar eu, ... Marcos Pires de Camargo – Diretor Geral, lavrei a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais presentes.

VG

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

115

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 17 de maio de 2023 foi realizada Audiência Pública conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e nos termos do Artigo 44 da Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 293 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo, a qual juntamos a Ata da referida Audiência.

Certifico mais, decorrido o prazo regimental no dia 16 de maio de 2023 para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº 293 de 2023, não foram protocoladas no prazo regimental nenhuma Emenda.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 encontra-se à disposição da Comissão de Finanças e Orçamento, para elaborar o competente parecer no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 190 do Regimento Interno.

Ibiúna, 26 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 293 de 2023
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2023 o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências".

Conforme disposto no Artigo 190 e parágrafos do Regimento Interno o projeto original foi lido na Sessão Ordinária de 02 de maio de 2023, disponibilizado no portal da Câmara para conhecimento dos Srs. Vereadores(a) no dia 02 de maio de 2023; aberto na mesma data o prazo de dez dias para apresentação de emendas, e realizada Audiência Pública nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257 no dia 17 de maio de 2023.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas pelos Srs. Vereadores(a).

Feita as considerações a Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao aspecto financeiro e orçamentário emite parecer favorável a tramitação do projeto original, visto que a proposição foi elaborada em cumprimento as normas constitucionais vigentes e a Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apta a deliberação do Douto Plenário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Comissão de Finanças e Orçamento apresentou parecer ao Projeto de Lei nº. 293 de 2023 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2023.

Certifico finalmente que o Projeto Lei nº. 293 de 2023 foi inscrito para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2023.

Ibiúna, 07 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 293 de 2023 foi colocado em primeira votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico mais, devido a aprovação em primeira votação, o Projeto de Lei nº. 293 de 2023 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do próximo dia 20 de junho de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2023.

Ibiúna, 14 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 267/2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO, MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - ações de educação básica e saúde pública;

II - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

III - melhoria da infraestrutura urbana;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

I - continuidade de ações de combate a pandemia da Covid 19 e redução dos impactos econômicos;
II - o desenvolvimento urbano;
III - o desenvolvimento administrativo;
IV - o desenvolvimento social;
V - o desenvolvimento educacional;
VI - o desenvolvimento cultural.

Art. 4º - Os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, seguem anexos conforme relação abaixo, contendo:

- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:

a) demonstrativo I – Metas Anuais;
b) demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
c) demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
d) demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

e) demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo Único: para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, e garantir a transparência governamental o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, inclusive criando mecanismos de participação de forma eletrônica, antes do envio de cada projeto à Câmara de Vereadores, ficando garantida a participação popular.

Art. 5º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida apurada no 2º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - O valor fixado de "reserva de contingências" terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 2º quadrimestre do exercício de 2024, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, inclusive para reforço de dotações.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, sub-função, categoria econômica (elemento de despesa), grupos de despesa, e

modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a sub-elementos da despesa, conforme portaria nº 163 (atualizada) e portaria 448/2002, ou desmembramento por fonte de recursos, conforme novas regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESP.

Art. 7º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - a previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 9º - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

Art. 10 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal, deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 4º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo único: a seleção das entidades a serem beneficiadas com recursos públicos se dará através de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14.

Art. 12 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 13 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

Art. 14 - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

CAPÍTULO IV
DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 15 – Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 16 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 31 de agosto de 2023, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 31 de julho de 2023, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente liquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 18 - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2023, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 19 - A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos doze (12) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual.

§ 1º - Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços.

§ 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

CAPÍTULO V
DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Art. 20 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

127

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão, ainda de:

I - Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - O repasse de recursos a entidades do terceiro setor de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 22 - O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 2º - No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 24 – No exercício financeiro de 2024 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público e lotação de cargos.

Parágrafo único. A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº. 101/00.

Art. 25 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

Art. 26 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

129

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 11,00% (onze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 27 - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 28 - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único - Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 – O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado

nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX
DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Art. 31 - O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais dos Vereadores, independente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução dos programas referentes as emendas individuais.

Art. 32 - Além do percentual disposto nesta lei, destinado à Reserva de Contingência, o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais estabelecidas no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 33 - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas obedecendo-se o limite estabelecido na Lei Orgânica Municipal, sendo que no mínimo 50 % (cinquenta por cento)

do valor das emendas impositivas será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o *caput* será distribuído em partes iguais por parlamentar, para aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

Art. 34 - Preferencialmente, quando a emenda beneficiar uma única ação de governo ou entidade beneficente, os Vereadores poderão associar-se na elaboração de suas emendas, de forma a melhor compor valores para a consecução de determinados objetivos.

Art. 35 - Visando uma melhor destinação de recursos, fica estipulado como valor mínimo para destinação de emendas impositivas individuais o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 36 - Após a aprovação das emendas, estas deverão ser remetidas a Secretaria Municipal de Finanças, para a inclusão e alteração do projeto de proposta orçamentária ao orçamento de 2024, antes da emissão do autógrafo, sendo que somente após promovidas as alterações, será emitido o autógrafo, com a redação, já emendado.

Art. 37 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,20 % (um inteiro e vinte décimos), por cento da receita corrente líquida - RCL realizada no exercício de 2023.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2024, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,20% (um inteiro e vinte décimos) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício de 2023, e o pagamento correspondente aos mesmos percentuais estabelecidos.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 38 - Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 39 - As programações orçamentárias previstas nesta lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

Art. 40 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 41 - O projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo valor, calculado nos termos desta lei, estará alocado em igual montante nos seguintes programas de trabalho:

I - Orçamento Impositivo para desenvolvimento de ações de saúde decorrentes de emendas parlamentares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; e

II - Orçamento Impositivo decorrente de emendas parlamentares, sob a responsabilidade das demais unidades orçamentárias.

§ 1º Cabe a Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares referentes aos incisos I e II do *caput* deste artigo, para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.

§ 2º Os Anexos conterão a identificação do parlamentar, o objeto da emenda individual, a justificativa e o valor, classificadas na Fonte de Recursos n. 08 – Emendas Impositivas.

§ 3º O acompanhamento da execução se dará por meio de sistema próprio de acompanhamento da execução orçamentária, que deverá indicar a identificação do parlamentar, os valores previstos, empenhados, liquidados, pagos e inscritos em Restos a Pagar, quando for o caso.

Art. 42 – Em casos fortuitos e devidamente justificados, que culmine na não execução parcial ou total de alguma emenda impositiva, os valores não aplicados deverão ser transferidos para conta corrente bancária vinculada a esse fim, para execução financeira no exercício seguinte.

Parágrafo único: no caso recepcionado no *"caput"* Poder Executivo editará decreto, demonstrando os atos motivadores da não execução financeira das emendas, relacionando-as, e transferindo e priorizando a sua execução ao exercício seguinte.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ficam convalidadas, no Plano Plurianual.

Art. 44 – O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 2023, o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2024 a Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2023, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo único – No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2024, no prazo definido no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, as despesas previstas de custeio e resgates da dívida.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 21 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º. SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º. SECRETÁRIO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ATENÇAO BÁSICA
Código do Programa:	1001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Código da Unidade Responsável:	02.10.02

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa:
PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 26.472.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP
Código do Programa:	1002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA
Código da Unidade Responsável:	02.10.03

Objetivo:
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Justificativa:
PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 55.788.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de: **IBIUNA**

Exercício: **2024**

Programa: CONSTRUÇAO DE CRECHES

Código do Programa: 1003

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código da Unidade Responsável: 02.09.01

Objetivo:
AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS NO ENSINO PÚBLICO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Justificativa:
PARA MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 5 ANOS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESCOLAS/REFORMAS	UN	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **7.204.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDA
Código do Programa:	1027
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Unidade Responsável:	02.09.03

Objetivo:
CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa:
CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESCOLAS/REFORMAS	UN	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.530.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO
Código do Programa:	2001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Código da Unidade Responsável:	02.09.02

Objetivo:
GARANTIR A EDUCAÇÃO INFANTIL NO NIVEL DE ENSINO PRÉ-ESCOLA.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	POPULAÇÃO	2200,00	2200,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 6.186.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	CRECHES - MANUTENÇAO
Código do Programa:	2002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Código da Unidade Responsável:	02.09.01

Objetivo:
PROMOVER O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	POPULAÇÃO	1000,00	1000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 610.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO
Código do Programa:	2003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Unidade Responsável:	02.09.03

Objetivo:
ELEVAR O ATENDIMENTO ESCOLAR, POR MEIO DA PROMOÇÃO DO ACESSO E DA PERMANENCIA E A CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	POPULAÇÃO	6600,00	6660,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 23.872.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS
Código do Programa:	2006
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR
Código da Unidade Responsável:	02.09.04

Objetivo:
PROMOVER AUXILIO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE IBIÚNA E QUE CURSAM GRADUAÇÃO EM CIDADES DA REGIÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 1085/2005.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	POPULAÇÃO	750,00	750,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 455.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	FUNDEB 70%
Código do Programa:	2007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Código da Unidade Responsável:	02.09.05

Objetivo:
ELEVAR O ATENDIMENTO ESCOLAR POR MEIO DA PROMOÇÃO DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA E A CONLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Justificativa:
ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 52.423.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	FUNDEB 30%
Código do Programa:	2008
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Código da Unidade Responsável:	02.09.05

Objetivo:
OUTOS PROFISSIONAIS DO ENSINO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativa:
APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **9.420.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE
Código do Programa:	2009
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Código da Unidade Responsável:	02.10.01

Objetivo:
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

Justificativa:
ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 8.790.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	DIFUSAO CULTURAL
Código do Programa:	3001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR - DIVISÃO DE CULTURA
Código da Unidade Responsável:	02.11.02

Objetivo:
DIFUSÃO CULTURAL

Justificativa:
DIFUSÃO CULTURAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	74000,00	74000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Código do Programa:	3002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER
Código da Unidade Responsável:	02.12.01

Objetivo:
ESPORTE E LAZER

Justificativa:
ESPORTE E LAZER

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL
Código do Programa:	4001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Código da Unidade Responsável:	02.13.04

Objetivo:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Justificativa:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATENDENDO TAMBEM COM SUBVENÇOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 4.180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA
Código do Programa:	4002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Código da Unidade Responsável:	02.13.01

Objetivo:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.220.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA
Código do Programa:	5001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - OBRAS E ENGENHARIA
Código da Unidade Responsável:	02.14.01

Objetivo:
ATENDER A POPULAÇÃO

Justificativa:
ATENDER A POPULAÇÃO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 16.750.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS
Código do Programa:	5002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO - SERVIÇOS MUNICIPAIS
Código da Unidade Responsável:	02.15.01

Objetivo:
URBANISIMO

Justificativa:
URBANISIMO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 21.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código do Programa:	5003
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO - VELÓRIO E CEMITERIOS
Código da Unidade Responsável:	02.15.02

Objetivo:
ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Justificativa:
ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **850.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	MEIO AMBIENTE
Código do Programa:	6001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01

Objetivo:
GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO

Justificativa:
GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	74000,00	74000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

153

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	INCENTIVO AO TURISMO
Código do Programa:	6002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR - DIVISÃO DE TURISMO
Código da Unidade Responsável:	02.11.01

Objetivo:
INCENTIVO AO TURISMO

Justificativa:
INCENTIVO AO TURISMO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.800.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Código do Programa:	6004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Código da Unidade Responsável:	02.17.01

Objetivo:
PROMOÇÃO DO COMERCIO E INDUSTRIA

Justificativa:
PROMOÇÃO DO COMERCIO E INDUSTRIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **1.600.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO
Código do Programa:	7001
Unidade Responsável:	CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO
Código da Unidade Responsável:	01.01.01

Objetivo:

Manutenção das ações do Corpo Legislativo, incluindo subsídios dos vereadores, pagamentos dos assessores parlamentares e demais servidores, aposentadoria, assim como, a revisão geral, os encargos patronais, auxílios alimentação e transporte, bens de consumo e capital, serviços de terceiros, tecnologia da informação, ampliação e reforma das dependencias, e, construção do estacionamento da Câmara Municipal.

Justificativa:

Prover a Câmara Municipal de recursos humanos e financeiros, para o seu funcionamento e exercício das funções atribuidas aos parlamentares, bem como, o atendimento a população ibiunense.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	MESES	12,00	12,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 8.300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO
Código do Programa:	7002
Unidade Responsável:	GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO PREFEITO
Código da Unidade Responsável:	02.01.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.600.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	APOIO JURÍDICO
Código do Programa:	7004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC - PROCURADORIA JURÍDICA
Código da Unidade Responsável:	02.04.01

Objetivo:
APOIO JURÍDICO

Justificativa:
APOIO JURÍDICO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **6.100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA
Código do Programa:	7005
Unidade Responsável:	SECRETARIA DA CÂMARA - SECRETARIA DA CÂMARA
Código da Unidade Responsável:	01.02.01

Objetivo:

Manutenção das ações administrativa da Secretaria da Câmara, como pagamentos dos salário, encargos patronais, auxílios alimentação e transporte, bens de consumo e capital, e, criação de cargos de provimento efetivo.

Justificativa:

Prover as secretarias da Câmara Municipal de recursos necessários, visando à execução dos trabalhos administrativos, nas áreas do Processo Legislativo, Contabilidade e Finanças, Administração, possibilitando o exercício das atribuições da Câmara Municipal, bem como, o atendimento à população ibiunense.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	MESES	12,00	12,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORAÇÃO DA LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de: **IBIUNA**

Exercício: **2024**

Programa: GOVERNABILIDADE

Código do Programa: 7006

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE GOVERNO

Código da Unidade Responsável: 02.02.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.680.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL
Código do Programa:	7009
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Código da Unidade Responsável:	02.03.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 11.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Código do Programa:	7010
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Unidade Responsável:	02.05.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRIBUIÇÃO	%	100,00	100,00
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 23.364.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ADMINISTRAÇAO TRIBUTÁRIA
Código do Programa:	7011
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Código da Unidade Responsável:	02.06.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.550.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	SECRETARIA DA AGRICULTURA
Código do Programa:	7012
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Código da Unidade Responsável:	02.08.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	0,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Código do Programa:	7013
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL
Código da Unidade Responsável:	02.08.02

Objetivo:
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENV. RURAL

Justificativa:
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENV. RURAL

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **70.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORAÇÃO DA LDO 2023

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	PROCESSO LICITATORIO
Código do Programa:	7014
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - LICITAÇÕES E COMPRAS
Código da Unidade Responsável:	02.23.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	400,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	SEGURANÇA
Código do Programa:	8001
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
Código da Unidade Responsável:	02.18.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 14.700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	TRÂNSITO
Código do Programa:	8002
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
Código da Unidade Responsável:	02.18.02

Objetivo:
MANUTENÇÃO DO TRANSITO

Justificativa:
MANUTENÇÃO DO TRANSITO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **1.200.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	HABITAÇAO
Código do Programa:	8004
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - HABITAÇÃO
Código da Unidade Responsável:	02.16.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **600.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
Código do Programa:	8005
Unidade Responsável:	SECRETARIA DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICI - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
Código da Unidade Responsável:	02.22.01

Objetivo:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Justificativa:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MESES DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **400.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	CONTRIBUIÇAO A UNIAO
Código do Programa:	9001
Unidade Responsável:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Código da Unidade Responsável:	02.20.01

Objetivo:
PASEP

Justificativa:
PASEP

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.346.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

GCASPP | ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022 | Página: 38/38

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**IBIUNA**
Exercício:	**2024**
Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA
Código do Programa:	9999
Unidade Responsável:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Código da Unidade Responsável:	02.20.01

Objetivo:
RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa:
RESERVA DE CONTINGENCIA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS PRESTADOS	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 4.340.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ELABORACAO LDO 2024

IBIUNA, 23 de Junho de 2023.

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Projeto:	ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES	**Código do Projeto:**	1026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	un	**154.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Atividade:**	2018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**25.720.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Código da Atividade:**	2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**392.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	**Código da Atividade:**	2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**734.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	PROG. SAUDE DA FAMILIA	**Código da Atividade:**	2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**5.364.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Código da Atividade:**	2021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**1.332.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	**Código da Atividade:**	2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**295.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	CONTROLE DE ZOONOSES	**Código da Atividade:**	2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**646.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Código da Sub Função:**	305
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**Código da Atividade:**	2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**330.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.05
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Código da Sub Função:**	305
Programa:	ATENÇAO BÁSICA	**Código do Programa:**	1001
Atividade:	VIGILANCIA AMBIENTAL	**Código da Atividade:**	2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**317.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	CENTRO DE REABILITAÇÃO	**Código da Atividade:**	2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**145.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	MANUTENCAO DO CAPS	**Código da Atividade:**	2070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**362.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	MANUTENCAO DO SAMU	**Código da Atividade:**	2071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**1.826.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	MANUT. DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	**Código da Atividade:**	2072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**78.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA	**Código da Unidade:**	02.10.03
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	**Código do Programa:**	1002
Atividade:	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	**Código da Atividade:**	2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**34.993.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	CONSTRUÇAO DE CRECHES	**Código do Programa:**	1003
Projeto:	CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL	**Código do Projeto:**	1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
10,00	un	**1.544.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDA	**Código do Programa:**	1027
Projeto:	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	**Código do Projeto:**	1027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
10,00	un	**3.844.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.900,00	Alunos	**3.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.900,00	Alunos	**4.961.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.900,00	Alunos	**3.877.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2001
Atividade:	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - ED. INFANTIL	**Código da Atividade:**	2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
123,00	Alunos	**309.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	CRECHES - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2002
Atividade:	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHES	**Código da Atividade:**	2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.000,00	Alunos	**232.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	CRECHES - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2002
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	**Código da Atividade:**	2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.000,00	Alunos	**714.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.530,00	Alunos	**2.103.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.530,00	Alunos	**9.070.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
5.530,00	Alunos	**11.288.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**Código da Sub Função:**	366
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**Código da Atividade:**	2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
33,00	Alunos	**284.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	**Código do Programa:**	2003
Atividade:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
123,00	Alunos	**8.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	TRANSPORTE ESCOLAR	**Código da Unidade:**	02.09.04
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR	**Código da Sub Função:**	364
Programa:	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	**Código do Programa:**	2006
Atividade:	AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO	**Código da Atividade:**	2034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
220,00	Alunos	**331.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2007
Atividade:	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**34.386.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2007
Atividade:	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 70% - PRÉ-ESCOLA	**Código da Atividade:**	2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**4.135.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL	**Código da Sub Função:**	367
Programa:	FUNDEB 70%	**Código do Programa:**	2007
Atividade:	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Atividade:**	2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**331.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.09.05
Função:	EDUCAÇÃO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	FUNDEB 30%	**Código do Programa:**	2008
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	**Código da Atividade:**	2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**13.884.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	**Código do Programa:**	2009
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**6.029.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Unidade:**	02.10.04
Função:	SAÚDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	**Código do Programa:**	2009
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**88.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	DIVISÃO DE CULTURA	**Código da Unidade:**	02.11.02
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	DIFUSAO CULTURAL	**Código do Programa:**	3001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
74.000,00	Ação Administrativa	**1.151.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER	**Código da Unidade:**	02.12.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO	**Código da Sub Função:**	812
Programa:	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	**Código do Programa:**	3002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**2.004.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Código da Unidade:**	02.13.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**2.577.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Código da Unidade:**	02.13.04
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES.	**Código da Atividade:**	2061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**54.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.169.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	PROGRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADO - CREAS	**Código da Atividade:**	2076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	%	**311.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	**Código do Programa:**	4001
Atividade:	PROGRAMA - PETI	**Código da Atividade:**	2078

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	%	**119.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.292.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	**Código da Unidade:**	02.13.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÂO DOS CONSELHOS	**Código da Atividade:**	2074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**29.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	**Código da Sub Função:**	241
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÂO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	**Código da Atividade:**	2073

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**505.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**104.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III	**Código da Atividade:**	2059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**368.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA	**Código da Atividade:**	2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	%	**169.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.13.06
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	**Código do Programa:**	4002
Atividade:	IGD - BOLSA FAMILIA/ SUAS	**Código da Atividade:**	2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**235.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5001
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	**Código do Projeto:**	1011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	M²	**772.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5001
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	**Código do Projeto:**	1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	M²	**386.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	OBRAS E ENGENHARIA	**Código da Unidade:**	02.14.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA	**Código do Programa:**	5001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**7.159.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Projeto:	REVITALIZAÇÃO URBANA	**Código do Projeto:**	1019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	M²	**140.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**3.695.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO	**Código do Projeto:**	1024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Metro Linear	**1.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO	**Código da Atividade:**	2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**4.121.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	**Código da Atividade:**	2040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**11.103.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	**Código da Atividade:**	2043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**97.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	**Código da Unidade:**	02.15.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	**Código do Programa:**	5002
Atividade:	SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS	**Código da Atividade:**	2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**12.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	VELÓRIO E CEMITERIOS	**Código da Unidade:**	02.15.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	**Código do Programa:**	5003
Atividade:	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO	**Código da Atividade:**	2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**615.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	541
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA	**Código da Atividade:**	2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**329.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**608.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	**Código da Atividade:**	2046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**34.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	**Código da Atividade:**	2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**625.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	SANEAMENTO	**Código da Atividade:**	2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**219.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS	**Código da Atividade:**	2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**237.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLANTICA	**Código da Atividade:**	2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**88.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Código da Unidade:**	02.07.02
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	542
Programa:	MEIO AMBIENTE	**Código do Programa:**	6001
Atividade:	FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	**Código da Atividade:**	2051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**88.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	DIVISÃO DE TURISMO	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	INCENTIVO AO TURISMO	**Código do Programa:**	6002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.194.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	**Código da Unidade:**	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL	**Código da Sub Função:**	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Código do Programa:**	6004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.147.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	**Código da Unidade:**	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL	**Código da Sub Função:**	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Código do Programa:**	6004
Atividade:	PROMOÇÃO DO COMÉRICIO, SERVIÇOS E EMPREGOS	**Código da Atividade:**	2045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**61.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	**Código da Unidade:**	02.17.01
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL	**Código da Sub Função:**	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**Código do Programa:**	6004
Atividade:	FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA	**Código da Atividade:**	2060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**78.000,00**

VI

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	7001
Projeto:	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA	**Código do Projeto:**	1001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	UNIDADE	**330.750,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CORPO LEGISLATIVO	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	7001
Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**Código da Atividade:**	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
12,00	MESES	**7.618.275,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	ADMINISTRAÇAO	**Código do Programa:**	7002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**2.351.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	ADMINISTRAÇAO	**Código do Programa:**	7002
Atividade:	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	**Código da Atividade:**	2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**372.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO	**Código da Unidade:**	02.01.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	ADMINISTRAÇAO	**Código do Programa:**	7002
Atividade:	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**Código da Atividade:**	2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**110.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	PROCURADORIA JURÍDICA	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	ESSENCIAL A JUSTIÇA	**Código da Função:**	3
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	**Código da Sub Função:**	92
Programa:	APOIO JURÍDICO	**Código do Programa:**	7004
Atividade:	ADVOCACIA MUNICIPAL	**Código da Atividade:**	2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**4.665.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	SECRETARIA DA CÂMARA	**Código da Unidade:**	01.02.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA	**Código do Programa:**	7005
Atividade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	**Código da Atividade:**	2002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
12,00	MESES	**3.759.525,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GOVERNABILIDADE	**Código do Programa:**	7006
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.536.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA DE GOVERNO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	GOVERNABILIDADE	**Código do Programa:**	7006
Atividade:	DEFESA CIVIL	**Código da Atividade:**	2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	população	**107.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL	**Código do Programa:**	7009
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**13.951.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL	**Código do Programa:**	7009
Atividade:	ASSESSORIA DE IMPRENSA	**Código da Atividade:**	2081

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	população	**46.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**Código da Sub Função:**	121
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.303.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**Código da Unidade:**	02.19.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**Código da Sub Função:**	123
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária	**Código da Atividade:**	2082

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
0,00	%	**904.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	**Código da Sub Função:**	843
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL	**Código da Atividade:**	2010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**21.072.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	**Código da Sub Função:**	843
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS	**Código da Atividade:**	2011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**110.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	**Código da Atividade:**	2012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**625.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	**Código da Atividade:**	2013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**221.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS	**Código da Atividade:**	2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**110.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Função:**	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**Código da Sub Função:**	846
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES	**Código da Atividade:**	2015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**12.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	**Código da Sub Função:**	129
Programa:	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	**Código do Programa:**	7010
Atividade:	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Código da Atividade:**	2083

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**242.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	**Código da Sub Função:**	129
Programa:	ADMINISTRAÇAO TRIBUTÁRIA	**Código do Programa:**	7011
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**2.535.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**Código da Unidade:**	02.08.01
Função:	AGRICULTURA	**Código da Função:**	20
Sub Função:	ABASTECIMENTO	**Código da Sub Função:**	605
Programa:	SECRETARIA DA AGRICULTURA	**Código do Programa:**	7012
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**1.120.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	**Código da Unidade:**	02.08.02
Função:	AGRICULTURA	**Código da Função:**	20
Sub Função:	ABASTECIMENTO	**Código da Sub Função:**	605
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	**Código do Programa:**	7013
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**27.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	**Código da Unidade:**	02.18.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	POLICIAMENTO	**Código da Sub Função:**	181
Programa:	SEGURANÇA	**Código do Programa:**	8001
Atividade:	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	**Código da Atividade:**	2044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**10.293.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	**Código da Unidade:**	02.18.02
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	TRÂNSITO	**Código do Programa:**	8002
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**165.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	HABITAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.16.01
Função:	HABITAÇÃO	**Código da Função:**	16
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	HABITAÇAO	**Código do Programa:**	8004
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**268.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	**Código da Unidade:**	02.22.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	**Código da Sub Função:**	242
Programa:	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	**Código do Programa:**	8005
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**Código da Atividade:**	2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	Ação Administrativa	**188.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	**Código da Sub Função:**	129
Programa:	CONTRIBUIÇAO A UNIAO	**Código do Programa:**	9001
Atividade:	PASEP - GERAL	**Código da Atividade:**	2016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**2.700.000,00**

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	IBIUNA	**Exercício:**	2024
Unid. Executora:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**Código da Unidade:**	02.20.01
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Código da Função:**	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA	**Código da Sub Função:**	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA	**Código do Programa:**	9999
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	%	**6.146.000,00**

IBIUNA, 23 de Junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 199/2023

Ibiúna, 21 de junho de 2024.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 267/2023,** referente Projeto de Lei nº. 31/2023, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 293 de 2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 e dá outras providências"., aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 25/06/...
Kamilly...

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 293 de 2023 foi colocado em segunda votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 293 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 267/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 199/2023 de 21 de junho de 2023.

Ibiúna, 29 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral